

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DA 3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o ajuste celebrado com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, criados pelas Leis nº 8.416, de 27 de abril de 1992 e 9.788 de 19 de fevereiro de 1999, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

2. As categorias funcionais, a escolaridade/pré-requisitos para posse, a remuneração mensal e os valores de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ *	VALOR DE INSCRIÇÃO R\$ **
Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Psicologia (Clínica) Classe A – Padrão 21	Curso superior completo de Psicologia, devidamente reconhecido e registrado no Conselho Regional de Psicologia. 2 anos de experiência em Psicologia Clínica.	1.381,39	34,50
Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Serviço Social Classe A – Padrão 21	Curso superior completo de Serviço Social, devidamente reconhecido no Conselho Regional do Serviço Social	1.381,39	34,50

* A remuneração acima refere-se ao valor de novembro/2001.

** Aos valores já estão incluídas as despesas referentes aos serviços do BANESPA, relativos ao recebimento das inscrições.

2.1. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

3. Descrição das atribuições básicas dos cargos:

3.1 – **Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia (Clínica):** consiste na realização de atividades de nível superior a fim de promover a saúde mental e ocupacional de magistrados, servidores, inativos e pensionistas. Compreende a elaboração de psicodiagnósticos, laudos, relatórios, pareceres técnicos, a realização de atendimento psicoterápico e o encaminhamento a outros profissionais de saúde e a instituições. Inclui a

participação na elaboração e na execução de programas de saúde de caráter preventivo e terapêutico, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

3.2 – Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social: consiste em realizar atividades de nível superior a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar/estejam afetando magistrados, servidores, inativos, pensionistas e/ou seus dependentes, bem como promover uma melhor integração entre família, comunidade e organização. Compreende a identificação e análise de aspectos que possam interferir/estejam interferindo no bem-estar dos indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções. Envolve a realização de visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas, a elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

4. O presente Concurso é destinado ao provimento de 02 (dois) cargos atualmente vagos, e os que vierem a vagar durante o prazo de validade, distribuídos entre as diversas categorias, na forma do quadro a seguir:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CIDADE DE PROVA/ CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	Nº DE VAGAS	
			TOTAL (incluindo-se a reserva para Portadores de Deficiência)	Reserva para Portadores de Deficiência (Decreto 3298/99)
SÃO PAULO – CAPITAL	C10	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia (Clínica)	01	00
	C11	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social	01	00

II - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições de inscrição:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- c) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

1.1. Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos:

- a) comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) prova de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade, conforme estabelecido no item 2 do Capítulo I; e
- e) comprovação das exigências estabelecidas no item 1, acima.

2. As inscrições ficarão abertas no período de **03 a 12 de dezembro de 2001**, podendo ser efetuadas via Banco ou pela Internet.

3. As inscrições via Banco serão recebidas nas agências autorizadas do BANESPA, relacionadas a seguir, nos dias úteis, no horário de expediente bancário, no período de **03 a 12 de dezembro de 2001**.

AGÊNCIAS

SÃO PAULO - CAPITAL:

Av. Adolfo Pinheiro, 2660 – Santo Amaro
Av. Brig. Faria Lima, 2491 – J. Paulistano
Av. Brig. Luiz Antônio, 476 – Bela Vista
Av. Celso Garcia, 3863 – Tatuapé
Av. Jabaquara, 1219 – Jabaquara
Av. Liberdade, 151 – Liberdade
Av. Paes de Barros, 3442 – Moóca
Av. Paulista, 436 – Centro
Av. Prof. Francisco Morato, 365 – Butantã
R. 24 de Maio, 224 – Centro
R. Cardoso de Almeida, 345 – Perdizes
R. da Consolação, 2104 – Consolação
R. Dr. Cezar Castiglione Jr, 121 – Casa Verde
R. Dr. João Ribeiro, 194 – Penha
R. Dr. Rafael de Barros, 37 – Paraíso
R. Joaquim Floriano, 140/146 – Itaim
R. Silva Bueno, 2165 – Ipiranga
R. Teodoro Sampaio, 2258/68 – Pinheiros
R. Voluntários da Pátria, 1638 – Santana

4. Quando da inscrição os candidatos receberão, gratuitamente, Boletim Informativo com Ficha de Inscrição a ser preenchida frente e verso e assinada.

5. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, apresentar-se nos locais indicados no item 3 deste Capítulo, munido de Documento de Identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC etc; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503/97.

6. Quando da inscrição, o candidato pagará a importância indicada no quadro do item 2 do Capítulo I, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

6.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Entretanto, os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, e caso seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

7. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

7.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

7.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. As inscrições via internet deverão ser feitas no endereço www.vunesp.com.br, no mesmo período de inscrição (**03 a 12 de dezembro de 2001**).

8.1. A inscrição será feita mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa indicada no quadro do item 2 do Capítulo I. O pagamento da taxa deverá ser efetuado no período de inscrição, em qualquer agência bancária, por meio do Boleto Bancário que o candidato imprimirá de acordo com instruções na home page. **Atenção para o horário bancário.**

8.2. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica no valor referente à taxa de inscrição.

8.3. A efetivação da inscrição pela internet ocorrerá após confirmação, pelo banco, do depósito referente à taxa. A confirmação da inscrição será feita via e-mail pela Fundação VUNESP, no endereço informado pelo candidato na sua Ficha de Inscrição.

8.4. A Fundação VUNESP e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

10. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição o Código da Opção conforme Tabela de Cargos/Cidade de prova/Classificação constante no item 4 do Capítulo I deste Edital.

10.1. O candidato inscrito concorrerá às vagas que integram o Cargo/Cidade de classificação conforme tabela de opções constante do item 4 do Capítulo I, deste Edital.

10.2. O preenchimento do campo "Código da Opção" na Ficha de Inscrição com código inexistente ou a permanência desse campo em branco invalidarão a inscrição, uma vez que fica impossibilitado o preparo do material personalizado de prova do candidato.

11. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção.

13. O Tribunal e a Seção Judiciária de São Paulo eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos em quaisquer das etapas do Concurso.

14. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15. Não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

16. Tendo em vista a possibilidade de as provas para todos os Cargos/Cidade de prova/Classificação serem realizadas no mesmo dia e horário, recomenda-se apenas uma inscrição em um dos cargos em Concurso.

17. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por opção (cargo/cidade de classificação), sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, conforme quadro de vagas constante do item 4 do Capítulo I.

1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme artigo 44 do Decreto Federal 3.298/99.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex, à Fundação VUNESP.

5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP – Rua Dona Germaine Burchard, 515, São Paulo, SP, CEP 05002-062:

a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) solicitação de prova especial braile ou ampliada.

5.1. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema braile e suas respostas deverão ser transcritas também em braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.3. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, mencionados no:

5.3.1. Item 5 – letra “a”: serão considerados como não portadores de deficiência.

5.3.2. Item 5 – letra “b”: não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

8. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

IV - DAS PROVAS

1. O concurso constará das seguintes provas e respectivos pesos:

1.1. para as categorias funcionais de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia (Clínica) e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social: Conhecimentos Gerais: Português e Noções de Direito Administrativo (peso 1) e Conhecimentos Específicos (peso 2),

2. As provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre assuntos dos programas constantes deste Edital.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer uma das provas acima citadas.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **27 de janeiro de 2002**.

2. As provas realizar-se-ão na cidade de São Paulo – Capital.

3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas e as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.

3.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para Provas e de Cartões de Convocação, que serão encaminhados aos candidatos pelos Correios.

3.2. A comunicação feita através dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial da União a publicação do Edital de Convocação para Provas.

3.3. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o terceiro dia que antecede a aplicação das provas, poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira ou consultar o site www.vunesp.com.br ou dirigir-se à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 12 às 16 horas, sito na Rua Líbero Badaró, 73, Centro, São Paulo, SP, para verificar nas listas afixadas o horário e o local definidos para realização da sua prova.

4. Ao candidato só será permitida a realização das provas nas respectivas datas e no local constantes nas listas afixadas, no Edital de Convocação, no Cartão de Convocação e no site da Fundação VUNESP.

5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

6. Os eventuais erros de digitação, verificados no Cartão de Convocação enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, critério de desempate, endereço etc, deverão ser corrigidos somente no dia da prova objetiva, em formulário específico.

6.1. Caso haja inexatidão na informação relativa ao Código de Opção o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, antes da realização da prova objetiva, através do telefone (0xx11) 3874-6300.

6.1.1. Somente será procedida a alteração na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão de convocação ou nas listas.

6.1.2. Não será admitida troca de Código de Opção.

6.1.3. O candidato que não entrar em contato com o Disque VUNESP, no prazo mencionado, deverá arcar exclusivamente com as conseqüências advindas de sua omissão.

7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503/97.

7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das folhas de respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

9.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou grafite na cor azul ou preta.

9.2. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer a qualquer uma das provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.);

g) estiver portando armas;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu caderno de questões.

12. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova em qualquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

13. O Caderno de Questões não será entregue para os candidatos, sendo disponibilizado na Internet, no site www.vunesp.com.br, quatro dias após a aplicação da prova.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório.
2. Para cada uma das categorias em concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
3. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova, por cargo e cidade de classificação.
4. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
5. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso, o programa de Computação Eletrônica:
 - a) conta o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - b) calcula a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos de cada prova;
 - c) transforma o total de acertos de cada candidato em nota padronizada: para isso calcula a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos da prova, divide essa diferença pelo desvio padrão da prova, multiplica o resultado por 10 (dez) e soma 50 (cinquenta):

$$EP = \frac{(A - \bar{X})}{s} \cdot 10 + 50$$

- d) multiplica a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
- e) soma as notas padronizadas multiplicadas pelos respectivos pesos, obtendo o total de pontos de cada candidato.

6. Considerar-se-á habilitado:

- 6.1. para as categorias funcionais de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia (Clínica) e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova de Conhecimentos Específicos e total de pontos igual ou superior a 120 (cento de vinte).

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada categoria e cidade de classificação, conforme Capítulo I, item 4.
2. Para todas as categorias funcionais a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas provas objetivas.
3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 3.1. para as categorias funcionais de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia (Clínica) e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) tiver tempo de serviço público no Poder Judiciário da União;

- c) tiver tempo de serviço público federal que não seja o do Judiciário;
- d) tiver tempo de serviço público estadual e municipal; e
- e) for mais idoso.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, à opção considerada como certa nas provas objetivas, à aplicação das provas, ao resultado das provas e ao resultado final do Concurso Público.
2. Os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à aplicação das provas ou à divulgação dos resultados e respectivos gabaritos.
3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso Público, nome do candidato, número de sua inscrição, cargo a que está concorrendo e assinatura, conforme modelo a seguir:

Concurso Público: **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DA 3ª REGIÃO**

Nome:	Nº de Inscrição:
Categoria Funcional:	
Questionamento:	
Assinatura:	
Data:	

5. Todos os recursos serão entregues na Fundação VUNESP – Rua Dona Germaine Burchard, 515, São Paulo, no horário da 09 às 16 horas.
6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
 - 6.1. Na ocorrência do disposto no item 6, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida conforme Capítulo VI.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo de entrega.
8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.
10. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados, desde que considerados aptos em exame psicotécnico e em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a serem realizados por profissionais do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 3ª Região e/ou instituições especializadas, credenciadas pela Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e/ou Justiça Federal de 1ª Instância.

1.1. A Justiça Federal de 1º grau da 3ª Região reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida de suas necessidades.

1.2. Exame Psicotécnico

1.2.1. Será realizado mediante avaliação psicológica, em uma ou mais fases, visando apurar se o candidato está apto e possui perfil adequado para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.3. Exame Médico e Laboratorial

1.3.1. Compreende exames biométrico e clínico. Os candidatos serão submetidos a exames complementares, em laboratório credenciado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da guia, às expensas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

- a) as datas, locais e horários dos referidos exames serão comunicados oportunamente;
- b) os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade, sendo que a sua não apresentação implicará na eliminação do candidato do Concurso Público;
- c) não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados dos exames.

1.4. Não haverá segunda chamada ou repetição dos exames acima citados, sob hipótese alguma, importando a ausência ou o retardamento do candidato na sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

1.5. Não haverá divulgação dos laudos, podendo a critério do candidato, obter devolutiva da entrevista.

2. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde e no exame psicotécnico.

3. Os candidatos aprovados serão convocados em rigorosa ordem de classificação.

4. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) comprovação de idade mínima de 18 anos;
- c) quitação com as obrigações eleitorais;
- d) quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no Art. 137, da Lei 8.112/90;
- f) declaração de bens atualizada;
- g) declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- h) declaração negativa de acumulação de proventos e vencimentos ou opção de vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
- i) gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame admissional a ser determinado pelo Tribunal.
- j) comprovante da escolaridade e dos demais pré-requisitos exigidos, conforme estabelecido no quadro do item 2 do Capítulo I deste Edital.
- l) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

4.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

4.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

5. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, no momento da investidura (posse), não comprovar o cumprimento dos requisitos fixados no item anterior.

6. A Justiça Federal de 1º grau da 3ª Região, quando da convocação para a realização dos exames citados no item 1 deste Capítulo, exigirá 1 (uma) foto 3 x 4 do candidato, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado da respectiva categoria funcional, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e conveniência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial da União ou Diário da Justiça da União.

3. Excepcionalmente, estando impossibilitada por qualquer motivo, a publicação nos jornais oficiais mencionados no item 2, as mesmas serão efetivadas nos Diários Oficiais do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

4. Serão publicados no Diário Oficial da União, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

6. A posse dar-se-á pelo período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário da Justiça da União, Seção II, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.

7. O candidato habilitado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

8. Os candidatos habilitados e não nomeados poderão, a critério da direção do Tribunal, ser cedidos e nomeados por outro Órgão do Poder Judiciário da União, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e expresse interesse do candidato.

9. São declarados inabilitados para efeito de investidura nos Quadros de Pessoal da Justiça Federal, os portadores de doenças graves, contagiosas ou incuráveis, especificadas no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e posse;
- b) Não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
- c) Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados no item 4 do Capítulo X, deste Edital.

10.1. Na hipótese dos subitens “b” e “c” acima, o candidato terá sua nomeação invalidada por ato do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas Instruções Especiais, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13. Em caso de alteração dos dados constantes do Formulário de Inscrição, como endereço ou número do documento de identidade, o candidato deverá dirigir-se:

13.1 à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas objetivas e solicitar a correção;

13.2. após a realização das provas, à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, sito na Rua Líbero Badaró, 73, Centro, São Paulo, SP, para efetuar atualização dos dados.

14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Fundação VUNESP e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região no que tange à realização deste Concurso.

São Paulo, de novembro de 2001.

MÁRCIO MORAES
Desembargador Federal Presidente

PROGRAMA

Atenção: Deverão ser consideradas as legislações e alterações ocorridas.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE PSICOLOGIA (CLÍNICA):

CONHECIMENTOS GERAIS

Português

Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais, de preposição e conjunção. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Noções de Direito Administrativo

Cargos Públicos: Provimento e Vacância. Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Civis. Da Acumulação. Deveres e Direitos dos Servidores Públicos. Proibições. Responsabilidade. Penas Disciplinares. Processo Administrativo e sua revisão (Lei nº 8.112 de 11.12.90 e atualizações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Teoria sistêmica. Tratamento de dependência química. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Apresentação de resultados: laudos, relatórios. Ética profissional. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Experiência com equipe multidisciplinar.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL:

CONHECIMENTOS GERAIS

Português

Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais, de preposição e conjunção. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Noções de Direito Administrativo

Cargos Públicos: Provimento e Vacância. Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Civis. Da Acumulação. Deveres e Direitos dos Servidores Públicos. Proibições. Responsabilidade. Penas Disciplinares. Processo Administrativo e sua revisão (Lei nº 8.112 de 11.12.90 e atualizações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Estado e Política Social: Concepção de Política Social. A Política Social nos setores: Saúde, Habitação, Menor, Trabalho, Assistência Pública. A Política Social e os Movimentos Sociais. O Serviço Social como Instrumento da Política Social. A Instituição e o Serviço Social: Concepção de Instituição. A Prática Profissional do Assistente Social na Instituição – possibilidades e limites. A Instituição e os Movimentos Sociais. Metodologia do Serviço Social: Métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais – Instrumentos e Técnicas. O Serviço Social e Assistência Social. Administração e Serviço Social: Concepção de Burocracia. As Instituições Burocráticas e o Serviço Social. O Assistente Social no desempenho das funções administrativas. Ética e Serviço Social: A Ética Social e a Ética Profissional e a sua aplicação face ao binômio instituição-cliente. Os valores universais da profissão e seus aspectos éticos normativos. Os Preceitos Éticos enquanto Princípios e Diretrizes norteadores da Prática Profissional.